



Administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de Miniusina de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, cujo funcionamento obedecerá ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por 10 (dez) membros dos seguintes órgãos:

I-Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, responsável pela Coordenação do CMOG:

Servidor (a): Teresa Raquel Siqueira Soares de Carvalho, matrícula: 338774-7 - Coordenadora Geral
Servidor (a): Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7
Servidor (a): Bruno Casanova Cerullo, matrícula: 338.965-X
Servidor (a): Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade, matrícula: 342623-8

II-Pela Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER:

Servidor (a): Diarley Silva Leal, matrícula: 3524401-9
Servidor (a): Marcos de Carvalho Nunes, matrícula: 342397-2
Servidor (a): Ramon Marques Campelo, matrícula: 341845-6

III. Pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SASC:

Servidor (a): Humberto Camilo da Silva Filho, matrícula: 319320-9
Servidor (a): Sérgio Santana de Alencar, matrícula: 339316-0
Servidor (a): Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta, matrícula: 107492-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do
Estado do Piauí- SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 027/2020

Institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG para fiscalização do Contrato nº 03/2020.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, para fiscalização do Contrato nº 03/2020, que trata da Concessão Administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de Miniusina de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, cujo funcionamento obedecerá ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por 10 (dez) membros dos seguintes órgãos:

I-Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, responsável pela Coordenação do CMOG:

Servidor (a): Teresa Raquel Siqueira Soares de Carvalho, matrícula: 338774-7 - Coordenadora Geral
Servidor (a): Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7
Servidor (a): Bruno Casanova Cerullo, matrícula: 338.965-X

Servidor (a): Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade, matrícula: 342623-8

II-Pela Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER:

Servidor (a): Diarley Silva Leal, matrícula: 3524401-9
Servidor (a): Marcos de Carvalho Nunes, matrícula: 342397-2
Servidor (a): Ramon Marques Campelo, matrícula: 341845-6

III- Pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI:

Servidor (a): Antônio Neris Machado Júnior, matrícula: 338.924-3
Servidor (a): Herlon Clístenes Lima Guimarães, matrícula: 168.475-2
Servidor (a): José Carlos Martins de Campos, matrícula: 342.825-7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do
Estado do Piauí- SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 028/2020

Institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG para fiscalização do Contrato nº 04/2020.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, para fiscalização do Contrato nº 04/2020, que trata da Concessão Administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de Miniusina de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, cujo funcionamento obedecerá ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por 10 (dez) membros dos seguintes órgãos:

I-Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, responsável pela Coordenação do CMOG:

Servidor (a): Teresa Raquel Siqueira Soares de Carvalho, matrícula: 338774-7 - Coordenadora Geral
Servidor (a): Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7
Servidor (a): Bruno Casanova Cerullo, matrícula: 338.965-X
Servidor (a): Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade, matrícula: 342623-8

II-Pela Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, denominado de Interveniente - Anuente:

Servidor (a): Diarley Silva Leal, matrícula: 3524401-9
Servidor (a): Marcos de Carvalho Nunes, matrícula: 342397-2
Servidor (a): Ramon Marques Campelo, matrícula: 341845-6

III- Pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí- SEDUC:

Servidor (a): Kátia Simone Pereira Lemos, matrícula: 107947-6
Servidor (a): Aristóteles Lino Pinto de Sousa, matrícula: 171003-6
Servidor (a): José Alves Ferreira Júnior, matrícula: 194244-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do
Estado do Piauí- SUPARC